



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 2 (duas) vagas de Assessor Nível II, CC-2, da estrutura da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM) e formação de cadastro de reserva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 2 (duas) vagas relativas ao cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da estrutura da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM), bem como para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado pelo Procurador da República Marcelo Malaquias Barreto Gomes, titular do 17º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas, com eventual auxílio de outros membros da unidade, para ocupação de cargos em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, e formação de cadastro de reserva.

2. A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 5.917,30 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 14.524, de 09 de janeiro de 2023, acrescida das vantagens e benefícios previstos em lei.

2. DO TRABALHO À DISTÂNCIA

2.1 O presente processo seletivo tem caráter nacional, de forma que a participação na seleção não se limita a pessoas com domicílio em Manaus/AM. Caso os(as) selecionados(as) residam fora de Manaus/AM, será submetida solicitação à Procuradoria-Geral da República, para realização de trabalho à distância, observados os termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024.

3. **DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de que trata este edital serão investidos(as) no cargo em comissão, por ato do Procurador-Chefe da PR/AM, atendidas as exigências da Lei 8.112/90.

4. **DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

4.1 Ao(à) candidato(a) selecionado(a) poderá ser solicitada qualquer atividade inerente ao(à) bacharel(a) em Direito, especialmente a elaboração de minutas de peças jurídicas, o cumprimento de diligências em procedimentos extrajudiciais, auxílio geral ao membro em questões administrativas e organizacionais, fiscalização e orientação de estagiários(as), dentre outros.

4.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento da PR/AM.

5. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do presente processo seletivo deverão efetuar inscrição no período de 20/08/2024 a 30/08/2024, por meio do

l i n k : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbbdXqsyGskL4eapW8LWZs-4fvI-IOKVrQ96z7QiJa3mF_ZA/viewform?usp=sf_link

5.2 No ato da inscrição, deverá ser apresentado *curriculum vitae* e diploma de graduação em Direito.

5.3 Considerar-se-á inscrito(a) o(a) candidato(a) que efetuar a entrega da documentação no prazo indicado.

6. **DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada pelo Procurador da República titular do 17º Ofício da PR/AM, com eventual auxílio de outros membros da unidade, consistindo em três fases:

Primeira fase: questões objetivas;

Segunda fase: prova escrita subjetiva;

Terceira fase: entrevista por meio de videoconferência.

6.2 Salvo orientação expressa em sentido diverso, todas as fases do processo seletivo serão executadas no horário de Brasília/DF.

6.3 A primeira fase terá duração de 1 hora, estando disponível para realização das 10h do dia 31/08/2024 até as 11h do mesmo dia.

6.4 A primeira fase será aplicada simultaneamente para todos os candidatos inscritos, por meio do *link*: <https://forms.gle/nYqbJjUFp7FhxGgg7>

6.5 O(a) candidato(a) que não participar da primeira fase na data e horário acima indicados será eliminado(a) do processo seletivo.

6.6 As demais fases serão aplicadas em data e horário a serem oportunamente divulgados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador da República titular do 17º Ofício da PR/AM.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador-Chefe